

**DECRETO MUNICIPAL Nº 378/2023.** 

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA CADASTRO DOS BLOCOS DE CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE INGÁ/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE INGÁ – PARAÍBA**, nos usos de suas atribuições legais estabelecidas na Lei Orgânica do Município e a legislação correlata,

## RESOLVE:

**Art. 1º.** Convocar todos os interessados para CADASTRAR OS BLOCO DE CARNAVAL, durante o período de 07/02/2023 a 10/02/2023, na Procuradoria Geral deste Município, com as informações seguintes: documentos pessoais do responsável (RG, CPF e comprovante de residência), data, horários previstos de início e término, bem como o trajeto.

- Art. 2º. Determina-se o seguinte cronograma carnavalesco:
- I. Sábado e domingo: desfile de blocos independentes;
- II. Segunda: desfiles das trocas carnavalescas;
- III. Terça: desfile das gerações.
- Art. 3º. Todos os blocos independentes precisam fazer as solicitações.
- **Art. 4º.** Os pedidos supracitados serão endereçados à Procuradoria Geral do Município, com posterior avaliação pela Comissão Organizadora.
- Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Ingá PB, 06 de fevereiro de 2023.

ROBÉRIO LOPES BURITY
PREFEITO MUNICIPAL



